PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.282/2011

MOCOCA, 12 de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
NUMERO 2803 | DATA 12/09/11 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o inciso III do artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 – Lei nº 4.113/11 – a fim de majorar o percentual atual de 10 para 30% relativo à abertura de créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas.

Ocorre que, o texto original encaminhado pela Prefeitura de Mococa, quando da análise da LDO/2012, constava o percentual de 30%, tendo sido o mesmo objeto de emenda substitutiva pela Câmara Municipal, reduzindo-o para apenas 10%.

Naquela oportunidade, o Poder Executivo entendeu por bem não vetar a emenda, uma vez que o veto, se acatado, teria como consequência, a eliminação de todo o texto do inciso III e a aprovação da LDO sem qualquer limite mínimo para abertura de créditos adicionais suplementares.

No entanto, há preemente necessidade de se alterar aquele percentual. Primeiro, porque, historicamente, o percentual de 10% é insuficiente para as necessárias alterações que a Administração Municipal executa durante um exercício financeiro.

Isso pode causar o enrijecimento quanto à execução de obras e serviços decorrentes de recursos extraorçamentários que certamente aportarão junto à Prefeitura de Mococa, mas de difícil previsão neste momento.

Além disso, nos anos anteriores, o percentual sempre correspondeu a 30%, tendo servido este índice a muito contento para a Administração Municipal, não havendo, pois, razão técnica para reduzi-lo de forma tão drástica, o que, certamente, trará dificuldades à Administração Pública e aos contribuintes.

Cabe ressaltar que, o percentual de 30% é decorrente de estudos técnicos e responsáveis realizados pelo Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa, considerando os resultados dos anos anteriores e as perspectivas para o próximo exercício.

A razão pela aprovação urgente deste Projeto de Lei se deve ao fato de que, nos próximos dias, será encaminhada à Câmara Municipal, a Lei Orçamentária Anual para 2012, toda elaborada com a previsão de 30% e que deve estar compatível com o texto da LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 070 de 12 de Setembro de 2011

Altera o inciso III do artigo 10, da Lei nº 4.113, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 no Município de Mococa.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../11, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração do artigo 10, inciso III, da Lei nº 4.113, de 04 de julho de 2011, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício de 2012.

Art. 2º. O inciso III do artigo 10, da Lei nº 4.113, de 04 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Marcos Paulo Jr.
Adiamento 2ª sessão
Sala das Sessões 12/09/11
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.166/2011.

PROJETO DE LEI Nº. 070/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Raimundo W. Araújo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de setembro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2809	12/09/2011	

DESPACHO

APROVADO

12/09/2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.070/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Altera o inciso III do artigo 10, da Lei nº.4.113, de 0 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 no Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de setembro de 2011.

João Batista Martins
Vereador

Raimundo Don...
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.070/2011.

INTERESSADO(A) :- Prefeito Municipal

ASSUNTO : - Altera o inciso III do artigo 10, da Lei nº.4.113, de 0 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 no Município de Mococa.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2011.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.800	12/09/2011	

DESPACHO

REJEITADO

12/09/2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.070/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Altera o inciso III do artigo 10, da Lei nº.4.113, de 0 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 no Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de setembro de 2011.

João Batista Martins
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador